Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

PORTARIA Nº 635/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa a Secretária da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, **CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA**, matrícula 3144, como Gestora das Parcerias realizada entre o **MUNICÍPIO DE ENCANTADO e as OSCs, APAE, ABRIGO, AME e CFM.**

O Prefeito Municipal de Encantado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 2º inciso VI, 61 e 83 da Lei Federal nº 13.019/2014, no artigo 33, do Decreto Municipal nº 112/2017, de 30 de agosto de 2017 e os Processos de Inexigibilidade 101, 102, 103 e 104/2021 – Recursos do Fundo da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, no cargo de Secretária da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, **CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA**, matrícula n° 3144, para a função de gestora da parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ENCANTADO e as OSC, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Encantado – APAE, Associação Abrigo Comarca de Encantado – AACE, Associação Pró-Menor de Encantado – AME e Associação do Centro Esportivo e Recreativo – CFM.**

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final e análise da prestação de contas mensal, quando for o caso, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOANETE CARDOSO MASIERO
Secretária Geral de Governo

Ciente da Gestora: _____